



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

## LEI Nº 3.541, DE 02 DE OUTUBRO DE 2.009

(Projeto de Lei do Executivo nº.043/2009, de autoria da Prefeita, Jussara Menicucci de Oliveira)

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR CONVÊNIO COM A ENTIDADE ASSISTÊNCIAL DENOMINADA "CASA DE TRANSFORMAÇÃO BETÂNIA", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

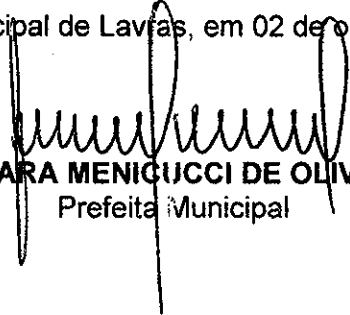
Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a entidade social denominada "**CASA DE TRANSFORMAÇÃO BETÂNIA**", sediada nesta cidade na Rua Francisco Sales, nº365, sala 24, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 03.886.102/0001-44, declarada de utilidade pública pela Lei n.º 2.684, de 02 de julho de 2.001, com estatuto social arquivado e registrado no Cartório de Títulos e Documentos desta comarca.

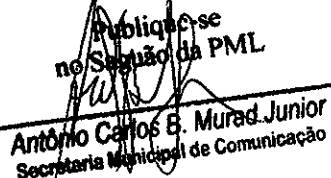
Art. 2º. A minuta do convênio a ser celebrado, é parte integrante da presente lei na forma de anexo único.

Art. 3º. Para fazer face às despesas decorrentes da execução da presente lei, é previsto recurso inscrito na seguinte rubrica do orçamento do município: 02.12.01-08.244.0125.4123-3.3.50.43.00 – Ficha 508.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 02 de outubro de 2009.

  
**JUSSARA MENICUCCI DE OLIVEIRA**  
Prefeita Municipal

Publique-se  
no Diário da PML  
  
**Antônio Carlos B. Murad Junior**  
Secretaria Municipal de Comunicação

